



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_**

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Requisitante:</b> Diversos Gabinetes   | <b>Data:</b> 18/11/2024 |
| <b>Objeto:</b> 9 (Nove) Inscrições no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para os Vereadores Claiton Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira, Fernando Cairuga e o Procurador Petrônio José Weber. |                         |
| <b>Objeto trata-se:</b><br><input type="checkbox"/> Aquisição de bens.<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado.<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado.   |                         |
| <b>Justificativa:</b> O curso irá Proporcionar um entendimento para Aplicar práticas de compliance e controle interno para garantir a conformidade legal no encerramento de mandato. Gerir riscos e responder a crises no período final do mandato de forma ética e eficaz. Utilizar a Lei de Acesso à Informação para assegurar a transparência e o envolvimento da população.   |                         |
| <b>Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b><br>9 Inscrições   |                         |
| <b>1. Previsão de data de entrega ou contratação:</b><br>De 26 a 29 de Novembro 2024.   |                         |
| <b>2. Valores prévios:</b><br>Valor Unitário: R\$1.300,00<br>Valor :R\$11.700,00<br>Fonte: Ceap Brasil  |                         |

*Filipe A. de Souza*

Requerente

|                           |
|---------------------------|
| Processo Nº <u>132 24</u> |
| Folha Nº: <u>01</u>       |
| Assinatura: <u>Aligo</u>  |

# Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis - SC

Processo Nº 13224

Folha Nº: 03

Assinatura: Aiuge

## Quem serão seus Professores?



### Henrique da Rosa Ziesemer

Promotor de Justiça do MPSC desde 2004. Doutor e Mestre em Ciência Jurídica, especialista em Direito Administrativo e Direito Processual Penal. Ministra cursos e palestras sobre ESG e Compliance, com preleções realizadas na Petrobrás, Federação das Indústrias de Santa Catarina.



### Fernando Melo Faraco

Graduado em Sistemas de informação e Mestre em Engenharia do Conhecimento, possui diversas especializações na área de TI além de ampla experiência com arquitetura de soluções, infraestrutura de TI, gestão de risco, comunicação unificada (áudio e vídeo).

## Após o curso o aluno será capaz de:

- Aplicar práticas de compliance e controle interno para garantir a conformidade legal no encerramento de mandato.
- Gerir riscos e responder a crises no período final do mandato de forma ética e eficaz.
- Utilizar a Lei de Acesso à Informação para assegurar a transparência e o envolvimento da população.

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

(48) 3204-6843  
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com  
www.ceapbrasil.com

**CeapBrasil**  
Centro de Estudos de Administração Pública

# Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis - SC

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 04     |
| Assinatura: | Asige  |



## Público Alvo

- Vereadores,
- Assessores, Procurador,
- Contador,
- Controle Interno,
- Ouvidor,
- Diretor de Câmara,
- Chefe de Gabinete;
- Secretários;
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal.
- Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.



## Data

26 a 29 de Novembro



## Diferenciais

- Kit do aluno (Pasta, caneta e apostila impressa);
- 30 dias de consultoria gratuita após o evento;
- Coffe Break em todos os dias de evento;
- Atividades práticas com foco na metodologia ABP - Aprendizagem Baseada em Problemas



## Carga Horária

20H



## Local

### Castelmar Hotel e Eventos

R. Felipe Schmidt, 1260 - Centro,  
Florianópolis - SC, 88010-002

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

(48) 3204-6843  
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com  
www.ceapbrasil.com

 **Ceap Brasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

# Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis - SC

## Programação

26/11/2024 - Terça-Feira - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de materiais

27/11/2024 - Quarta-Feira - 08h às 12h

### Módulo I: Fundamentos de Governança e Transparência no Setor Público

- Princípios de Governança Pública: Definição e aplicação na gestão municipal.
- Transparência no serviço público: Conceitos e práticas obrigatórias.
- Instrumentos legais para garantir a transparência e a governança no encerramento de mandato.
- A Lei de Acesso à Informação (LAI) e suas implicações no final do mandato.
- Accountability e responsabilidade pública no encerramento de mandato.

27/11/2024 - Quarta-Feira - 14 às 17h

Atividade Eletiva: Consultorias

28/04/2024 - Quinta-Feira - 08h às 12h

### Módulo II: Gestão de Riscos e Conformidade no Período Final de Mandato

- Identificação e mitigação de riscos nas ações finais do mandato.
- Compliance no setor público: Práticas para garantir conformidade com as normas legais.
- Ferramentas de monitoramento e controle no encerramento de mandato.
- Gestão de crises no final de mandato: Como responder a denúncias e evitar escândalos.
- Práticas de controle interno para uma transição de mandato transparente.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº:   | 05     |
| Assinatura: | Arige  |

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

(48) 3204-6843  
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com  
www.ceapbrasil.com

**CeapBrasil**

Centro de Estudos de Administração Pública

# Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis - SC

## Programação

28/11/2024 - Quinta-Feira - 14h às 17h

Atividade Eletiva: Recomendações Práticas para o Final de Mandato

29/11/2024 - Sexta-Feira - 08h às 12h

**Módulo III: Ferramentas de Transparência para o Encerramento de Mandato**


- Utilização de portais da transparência e outras ferramentas digitais.
- Relatórios e prestação de contas públicas de fácil acesso e compreensão.
- Como implementar ferramentas de transparência digital para a população.
- Participação social e controle externo no processo de transição de mandato.
- Estudos de caso: Exemplos de boas práticas em transparência e governança no final do mandato.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº:   | 06     |
| Assinatura: | Rui    |

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

(48) 3204-6843  
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com  
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**  
Centro de Estudos de Administração Pública

# Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato

26 a 29 de Novembro

Florianópolis - SC

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132/24  |
| Folha Nº:   | 04      |
| Assinatura: | Almeida |



## Investimento

Consulte as Condições Especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

### Incluso:

- Kit do aluno.
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.




## Garantia CEAP

Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

(48) 3204-6843  
(48) 99665-7706

comercial.sc01@ceapbrasil.com  
www.ceapbrasil.com

 **CeapBrasil**  
Centro de Estudos de Administração Pública

**Comprovante de Inscrição**

Florianópolis, 21 de novembro de 2024.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132,24 |
| Folha Nº    | 08     |
| Assinatura: | Auge   |

Confirmamos as inscrições de Petrônio José Weber, Claiton Chagas Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Fernando Cairuga Cambuim **Câmara Municipal de São Jerônimo-RS** CNPJ: 90.893.439/0001-83 para participação no curso "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato", que será realizado em Florianópolis-SC dos dias 26 a 29 de novembro de 2024.

Número de Inscrições: 9 (nove).

O valor da inscrição no evento é de R\$ 1.300,00 por pessoa.

**VALOR FINAL: R\$ 11.700,00**

No valor está incluso material didático, consultoria específica durante 30 dias + oportunidade de tirar dúvidas com nossos professores especialistas sempre que preciso, e Coffe break.

Informamos que cancelamentos são permitidos em até 72h antes do início do curso.

Formas de pagamento:

**Banco do Brasil**

**Ag: 8246-5**

**C. Corrente: 127000-1**

**Pix: 46.415.417/0001-16**

Boleto e Nota: Solicitar

Atenciosamente,

**Talia Prado**

**Consultora Comercial CEAP BRASIL**

**CARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

(48) 3204-6843  
(48) 3204-7194

comercial.sc01@ceapbrasil.com  
@ceapbrasil

**Nós Transformamos Gestores  
Públicos em Agentes de Mudança**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hquXo717e627q01QIHg&chave2=Ug8cwwsph-ck0j5cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34262768953-EDSON GREGORIO MARTINS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS  
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA  
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

FABIOLA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1994, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 089.957.409-22, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6291988, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RIO BRANCO, 404, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88015203, BRASIL.

ERIK ALVES CARDOSO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 105.791.219-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06512875307, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS, 210, FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, CEP 88106600, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207137999, com sede Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.415.417/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio ERIK ALVES CARDOSO, detentor de 400 (Quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio ERIK ALVES CARDOSO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$400,00 (Quatrocentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIOLA GOMES, da seguinte forma: CONFORME CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: FABIOLA GOMES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIOLA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300001250850

Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 09  
Assinatura: Aisug

Página 1

*Ed*  
*fx*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023  
Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS  
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade exerce suas atividades no seguinte Avenida Rio Branco, 404, Sala:1203, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015203.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem o seguinte objeto: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

Parágrafo Único: A sociedade assume o compromisso de contratar responsável técnico legal, quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

Req: 81300001250850

Página 2

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132424  |
| Folha Nº    | 10      |
| Assinatura: | Aluísio |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS  
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA  
CNPJ nº 46.415.417/0001-16

**CLAUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

| SÓCIOS        | QUOTAS | VALOR                |
|---------------|--------|----------------------|
| FABIOLA GOMES | 20.000 | R\$20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |        | <b>R\$ 20.000,00</b> |

Parágrafo único: O capital está assim distribuído FABIOLA GOMES R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ERICK ALVES CARDOSO, R\$400,00 (quatrocentos Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABIOLA GOMES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEXTA.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81300001250850

Página 3

Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 11  
Assinatura: Aug



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS  
PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

CNPJ nº 46.415.417/0001-16

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Florianópolis

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 23 de junho de 2023.

  
FABIOLA GOMES

  
ERIK ALVES CARDOSO

Req: 81300001250850

Página 4

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº:   | 12     |
| Assinatura: | Alex   |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239230574 Protocolo 239230574 de 06/07/2023 NIRE 42207137999

10/07/2023

Nome da empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 211027763961846

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA |
| PROTOCOLO       | 239230574 - 06/07/2023   |
| ATO             | 002 - ALTERACAO  |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)             |

**MATRIZ**

NIRE 42207137999  
CNPJ 46.415.417/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023  
SOB N: 20239230574

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239230574

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 04/07/2023 às 14:03:33

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132/24  |
| Folha Nº    | 13      |
| Assinatura: | Adriano |



|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132/24  |
| Folha Nº    | 14      |
| Assinatura  | Abrante |


## DECLARAÇÃO

O CEAP BRASIL – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada declara que sua notória especialização é visível de conhecimento público nos Estados em que atua de forma regular, contando com muitos anos de experiência, já tendo tido milhares de alunos espalhados em mais de 7 estados, realizando mensalmente cursos presenciais e EAD em quatro capitais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada pelos diversos atestados de capacidade técnica emitidos por Prefeituras e Câmaras Municipais.

Destaca-se ainda que o Coordenador Acadêmico Nacional, responsável direto pela supervisão técnica, possui formação e experiência ampla, sendo que seu currículo completo pode ser acessado na plataforma Lattes<sup>1</sup>, merecendo destacar:

Prof. Leonardo Militão Abrantes

- Doutor em Filosofia do Direito
- Mestre em Administração Pública
- Especialista em Direito Municipal
- Professor com experiência nos níveis de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- Autor de 5 livros com ISBN e diversos artigos em revistas especializadas
- Participação em diversas Bancas de Doutorado, Mestrado, TCC e de concursos públicos.



ERIK ALVES CARDOSO

**46 415 417/0001 - 16**  
CEAP BRASIL Soluções Educacionais para  
Gestão Pública Limitada  
Av. Rio Branco, 404 - Sala 1203  
CENTRO - CEP 88015 - 203  
FLORIANÓPOLIS - SC



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

Wilson Mendes Junior  
Diretor Administrativo Financeiro

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo N° | 132124 |
| Folha N°    | 15     |
| Assinatura: | Wilson |

Rua Dr. Vicente Machado, 148 – Fone: (047) 3641-7400

CEP: 83.880-000 – Centro – Rio Negro – Paraná.

Email: [cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br](mailto:cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br)

[www.camaraderionegro.pr.gov.br](http://www.camaraderionegro.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

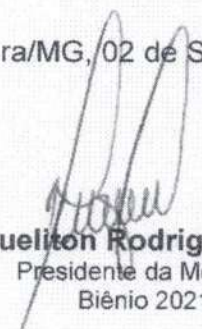
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Agosto/2022)

Planura/MG, 02 de Setembro de 2022

  
**Hueliton Rodrigues da Silva**  
Presidente da Mesa Diretora  
Biênio 2021-2022

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132124 |
| Folha Nº    | 16     |
| Assinatura: | Aze    |



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP BRASIL Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita sob o CNPJ 46.415.417/0001-16, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta Casa Legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade das capacitações realizadas, as quais se expõem abaixo:

- Nova Lei de Licitações – 14h (Realizado em Março/2023)

Rio Negro/PR, 10 de Outubro de 2023

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo N° | 132/24 |
| Folha N°    | 14     |
| Assinatura: | Wilson |

Wilson Mendes Junior  
Diretor Administrativo Financeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39  
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná  
Fone: (41) 3671-8800 - www.quatrobarras.pr.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivo de licitação que a empresa **CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ DE Nº 46.415.471/0001-16**, com sede na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88.015-710, prestou os serviço de capacitação para realização de curso in Compay sobre a nova Lei de Licitações e Contratos com demonstração de exemplos dinâmicos e sua implantação, conforme as Inexigibilidades de nº 11 e de nº 37/2022, sendo que todos os serviços foram prestados no prazo estabelecido na cotação encaminhada pela empresa.

Atestamos que tal prestação de serviço foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quatro Barras, 20 de outubro de 2022.

Por se verdade e sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

*Loana Cavalli da Conceição*

**Loana Cavalli da Conceição**

Secretária

RG. 8.029.328-3

Matrícula 2276

|             |               |
|-------------|---------------|
| Processo Nº | <u>132/24</u> |
| Folha Nº:   | <u>18</u>     |
| Assinatura: | <u>Ana</u>    |




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630  
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA**, contratada através do processo de inexigibilidade sob nº 25/2022, contrato 109/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES INCLUSO CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS**, cumpriu e vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourizona - PR, 13 de janeiro de 2023.

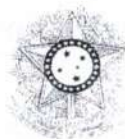
  
\_\_\_\_\_  
Marcia Schinaider  
Departamento de Licitações

76.282.672/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE OURIZONA

RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO  
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132124 |
| Folha Nº:   | 19     |
| Assinatura: | Aug    |

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA  
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
Certidão n°: 47808187/2024  
Expedição: 09/07/2024, às 13:33:52  
Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA  
LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°  
**46.415.417/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo N° | 132124 |
| Folha N°    | 20     |
| Assinatura: | Assig  |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**  
**CNPJ: 46.415.417/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:23 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **A301.15A3.9DA0.E436**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 1324 24 |
| Folha Nº    | 21      |
| Assinatura: | Arújo   |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 3044842  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3044842  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**

Raiz do CNPJ: 46.415.417

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : AV RIO BRANCO, 404

Certidão emitida às 12:11 de 03/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

|             |               |
|-------------|---------------|
| Processo Nº | 1327/24       |
| Folha Nº:   | 22            |
| Assinatura: | <i>Angela</i> |



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Fabiola Gomes - CPF: \*\*\*.957.409-

\*\* g.vb Ouro



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**  
CNPJ/CPF: **46.415.417/0001-16**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140229855823  
Data de emissão: 23/07/2024 11:13:19  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 23     |
| Assinatura: | Auge   |



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome / Razão Social

CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITA CNPJ: 46415417000116

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Processo N° 132/24

Folha N° 24

Assinatura: *Auge*

Código de Controle

CWNMFB66XQ2LQBU2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Novembro de 2024

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.415.417/0001-16  
**Razão Social:** CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS GESTAO PUBLICA LTDA  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 404 SALA 1203 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110303115844699600

Informação obtida em 12/11/2024 16:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 1321 24 |
| Folha Nº    | 25      |
| Assinatura  | Auige   |



**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
CMC: 616.799-3

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica  
Numero: 3346  
Autorização: 1254922  
Emissão: 07/11/2024  
Código de Verificação: FEC2-0A92-46A0-071E



**Dados do Tomador**

|   |          |                 |  |
|---|----------|-----------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS SC |          |                 | CFPS<br>9205                                 |
| ENDEREÇO<br>Rua Archias Ganz, -                         |          | BAIRRO/DISTRITO | CEP<br>89.520-000                            |
| MUNICÍPIO<br>Curitibanos                                | UF<br>SC | País<br>BRASIL  | CPF/CNPJ/Outros<br>78.493.632/0001-21<br>CMC |

**Dados do(s) serviço(s)**

| Cód. Atividade | (Descrição CNAE) Descrição do Serviço   | CST | Aliq. | Valor Unitário | Qtde | Valor Total  |
|----------------|---|-----|-------|----------------|------|--------------|
| 8599604        | (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE MATHEUS HENRIQUE MORAES EHRHARDT NO CURSO AÇÕES LEGISLATIVAS DE IMPACTO ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE NOVEMBRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS - SC | 0   | 0,00  | R\$ 1.490,00   | 1    | R\$ 1.490,00 |

**Cálculo do Imposto**

|                                      |                            |  |                                   |  |
|--------------------------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Base de Cálculo de ISSQN<br>R\$ 0,00 | Valor do ISSQN<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo ISSQN Subst.<br>R\$ 0,00 | Valor do ISSQN Subst.<br>R\$ 0,00 | Valor Total dos Serviços<br>R\$ 1.490,00 |
|--------------------------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|--|

**Dados adicionais**

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET. NO ENDEREÇO [portal.pmf-sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf-sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FEC20A9246A0071E E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 26  
Assinatura: A. J. J.

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
CMC: 616.799-3

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica  
Número: 3343  
Autorização: 1254922  
Emissão: 07/11/2024  
Código de Verificação: 4E93-F9AF-31DE-2939



**Dados do Tomador**

|  |          |                           |  |
|--|----------|---------------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR SC |          |                           | CFPS<br>9205                                 |
| ENDEREÇO<br>Avenida das Comunidades, -             |          | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro | CEP<br>89.110-085                            |
| MUNICÍPIO<br>Gaspar                                | UF<br>SC | País<br>BRASIL            | CPF/CNPJ/Outros<br>83.543.546/0001-16<br>CMC |

**Dados do(s) serviço(s)**

| Cód. Atividade | (Descrição CNAE) Descrição do Serviço   | CST | Aliq. | Valor Unitário | Qtde | Valor Total  |
|----------------|---|-----|-------|----------------|------|--------------|
| 8599604        | (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE ALEXSANDRO BURNIER NO CURSO AÇÕES LEGISLATIVAS DE IMPACTO ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE NOVEMBRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS - SC | 0   | 0,00  | R\$ 1.490,00   | 1    | R\$ 1.490,00 |

**Cálculo do Imposto**

|                                      |                            |  |                                   |  |
|--------------------------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Base de Cálculo de ISSQN<br>R\$ 0,00 | Valor do ISSQN<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo ISSQN Subst.<br>R\$ 0,00 | Valor do ISSQN Subst.<br>R\$ 0,00 | Valor Total dos Serviços<br>R\$ 1.490,00 |
|--------------------------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|--|

**Dados adicionais**

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf-sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf-sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4E93F9AF31DE2939 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

Processo Nº 137, 24  
Folha Nº: 27  
Assinatura: Aluiz

**CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO**

AVENIDA RIO BRANCO, 404, SALA 1203  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-203  
CNPJ: 46.415.417/0001-16  
CMC: 616.799-3

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica  
Número: 3350  
Autorização: 1254922  
Emissão: 07/11/2024  
Código de Verificação: 542C-A9E0-8A5F-5C2C



**Dados do Tomador**

|  |  |                                       |                   |
|--|--|---------------------------------------|-------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>CÂMARA MUNICIPAL DE CAIBI |  | CFPS<br>9205                          |                   |
| ENDEREÇO<br>AV. PROGRESSO, -                   |  | BAIRRO/DISTRITO                       |                   |
| MUNICÍPIO<br>Caibi                             |  | UF<br>SC                              | Pais<br>BRASIL    |
|  |  | CPF/CNPJ/Outros<br>04.182.896/0001-28 | CEP<br>89.888-000 |
|  |  |                                       | CMC               |

**Dados do(s) serviço(s)**

| Cód. Atividade | (Descrição CNAE) Descrição do Serviço   | CST | Aliq. | Valor Unitário | Qtde | Valor Total  |
|----------------|---|-----|-------|----------------|------|--------------|
| 8599604        | (TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DE EDIMARA CONTE PORTES NO CURSO AÇÕES LEGISLATIVAS DE IMPACTO ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE NOVEMBRO DE 2024 FLORIANÓPOLIS - SC | 0   | 0,00  | R\$ 1.490,00   | 1    | R\$ 1.490,00 |

**Cálculo do Imposto**

|                                      |                            |  |                                   |  |
|--------------------------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Base de Cálculo de ISSQN<br>R\$ 0,00 | Valor do ISSQN<br>R\$ 0,00 | Base de Cálculo ISSQN Subst.<br>R\$ 0,00 | Valor do ISSQN Subst.<br>R\$ 0,00 | Valor Total dos Serviços<br>R\$ 1.490,00 |
|--------------------------------------|----------------------------|--|-----------------------------------|--|

**Dados adicionais**

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >>> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 542C-A9E0-8A5F-5C2C E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 6167993

Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 28  
Assinatura: Arão



Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 29  
Assinatura: Aiuge

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 132/2024

**AUTUAÇÃO:** Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 132/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa Ceap Brasil – especializada por ministrar o curso “Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato” – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para os Vereadores Claiton Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira, Fernando Cairuga e o Jurídico Petrônio José Weber.**

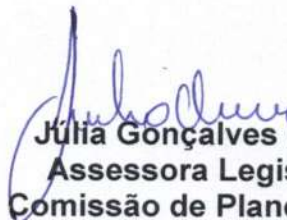
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 18 de Novembro de 2024.

  
**Júlia Gonçalves Charão**  
**Assessora Legislativa**  
**Comissão de Planejamento**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercicio de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 302/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.356 - GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Código reduzido: 000030

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Editais | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 19/11/2024    |         | 8.590,00         | 3.900,00        | 4.690,00    |

Policitação 132

RENATO  
JULIO  
P. SERGIO

  
Elissandra Moreira Lanzarini  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

São Jerônimo, 19/11/2024

Elissandra Moreira Lanzarini  
Técnico em Contabilidade

Luis Paulo Araujo Machado  
Coordenador Financeiro

Filipe Almeida de Souza  
Presidente em exercício

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº:   | 30     |
| Assinatura: | Rui    |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 304/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Código reduzido: 000065

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Editais | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 19/11/2024    |         | 14.483,50        | 3.900,00        | 10.583,50   |

licitação 132

PETRONO  
FILIPE  
MACHADO

  
Elissandra Moreira Lanzarini  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 31  
Assinatura: Reigo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 305/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83  
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.376 - CAPACITACAO E TREINAMENTO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000065

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 19/11/2024    |        | 10.583,50        | 1.310,00        | 9.273,50    |

ICITAÇÃO 132

  
Elissandra Moreira Lanzarini  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 32     |
| Assinatura: | Arice  |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 306/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo


Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.378 - GABINETE VEREADOR AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000054

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|--------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 19/11/2024    |        | 1.290,00         | 1.290,00        | 0,00        |

licitação 132

  
Elisandra Moreira Lanzarini  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

|             |  |
|-------------|--|
| Processo Nº | 132/24   |
| Folha Nº    | 35   |
| Assinatura  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 308/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.360 - GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIN  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000042

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Editais | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 22/11/2024    |         | 2.454,72         | 1.300,00        | 1.154,72    |

licitação 132

São Jerônimo, 22/11/2024

Elissandra Moreira Lanzarini  
Técnico em Contabilidade

Luis Paulo Araujo Machado  
Coordenador Financeiro

Filipe Almeida de Souza  
Presidente em exercício

Processo Nº 132/24  
Folha Nº: 34  
Assinatura: Fluige

# Estudo Técnico Preliminar 135/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 132/2024

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo N° | 132/24 |
| Folha N°    | 35     |
| Assinatura: | Auge   |

## 2. Descrição da necessidade

O curso irá Proporcionar um entendimento para Aplicar práticas de compliance e controle interno para garantir a conformidade legal no encerramento de mandato. Gerir riscos e responder a crises no período final do mandato de forma ética e eficaz. Utilizar a Lei de Acesso à Informação para assegurar a transparência e o envolvimento da população.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                  | Responsável               |
|------------------------------------|---------------------------|
| PRESIDENCIA                        | Filipe Almeida            |
| Gabinete do Vereador Paulo Sergio  | Vereador Paulo Sergio     |
| Gabinete Vereador Amaro            | Vereador Amaro            |
| Gabinete Vereador Fernando Cairuga | Vereador Fernando Cairuga |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

| Nr Do Item     | Previsão Data do Curso |
|----------------|------------------------|
| 1, 2, 3, 4 e 5 | 26/11 a 29/11          |

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas

por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

| Nr Item | Especificação do Objeto   | Apresentação | Qtde Estimada | Cat Mat |
|---------|---|--------------|---------------|---------|
| 01      | 3 (tres) Inscrições no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para os Vereadores Julio César Ribeiro, Renato Ferreira e Paulo Sérgio dos Santos Vieira            | unidade      | 3             | 21172   |
| 02      | 3 (tres) Inscrições no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para os Vereadores Filipe Almeida de Souza, Antônio Paulo Machado e o Jurídico Petrônio José Weber. | unidade      | 3             | 21172   |
| 03      | 1 (uma) Inscrição no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para o Vereador Claiton Dornelles.  | unidade      | 1             | 21172   |
|         | 1 (uma) Inscrição no Curso: Governança e Transparência no   |              |               |         |

Processo Nº 135/24

Folha Nº: 36

Assinatura: Arize

|    |   |         |   |       |
|----|---|---------|---|-------|
| 04 | Período de Encerramento de Mandato – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para o Vereador Amaro Vanti de Azevedo.   | unidade | 1 | 21172 |
| 05 | 1 (uma) Inscrição no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato – A se realizar CEAP BRASIL – Florianópolis/SC dos dias 26 a 29 de Novembro de 2024, para o Vereador Fernando Cairuga. | unidade | 1 | 21172 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Item 1** - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.300,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

**Item 2** - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.300,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

**Item 3** - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.300,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

**Item 4** - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.300,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

**Item 5** - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.300,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

**Valor total:** R\$11.700,00

Pesquisa feita pela fonte: Site CEAP Brasil SC

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132, 04 |
| Folha Nº:   | 34      |
| Assinatura: | Azevedo |

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação **929911- 157/2024**.

## 12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se Proporcionar um entendimento para Aplicar práticas de compliance e controle interno para garantir a conformidade legal no encerramento de mandato. Gerir riscos e responder a crises no período final do mandato de forma ética e eficaz. Utilizar a Lei de Acesso à Informação para assegurar a transparência e o envolvimento da população.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

|             |               |
|-------------|---------------|
| Processo Nº | <u>132,24</u> |
| Folha Nº    | <u>38</u>     |
| Assinatura  | <u>Alino</u>  |

de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 10:10:22.

|             |               |
|-------------|---------------|
| Processo Nº | <u>132/24</u> |
| Folha Nº:   | <u>39</u>     |
| Assinatura: | <u>Julia</u>  |

## Termo de Referência 142/2024

### Informações Básicas

|                           |  |                        |                          |
|---------------------------|--|------------------------|--------------------------|
| <b>Número do artefato</b> | UASG   | <b>Editado por</b>     | <b>Atualizado em</b>     |
| 142/2024                  | 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS | JULIA GONCALVES CHARAO | 22/11/2024 10:14 (v 3.0) |
| <b>Status</b>             | ASSINADO                                     |                        |                          |

### Outras informações

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>Categoria</b>  | <b>Número da Contratação</b> | <b>Processo Administrativo</b> |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado |                              | Solicitação 132/2024           |

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação para Oito inscrições e participações no "Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ", a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Claiton Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira, Fernando Cairuga e o Jurídico Petrônio José Weber, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição do Item (Objeto)   | CATMAT/<br>CATSER | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|-------------------|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Tres inscrições e participações no "Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em | 21172             | 3          | Unidade           | R\$1.300,00          | R\$3.900,00       |

Processo nº 132/24  
 Folha Nº: 40  
 Assinatura: *Ariane*

|   |  |       |   |         |             |             |
|---|--|-------|---|---------|-------------|-------------|
|   | Florianópolis/SC, para os Vereadores Julio César Ribeiro, Renato Ferreira e Paulo Sérgio dos Santos Vieira.  |       |   |         |             |             |
| 2 | Tres inscrições e participações no "Curso: "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Filipe Almeida de Souza, Antônio Paulo Machado e o Jurídico Petrônio José Weber | 21172 | 3 | Unidade | R\$1.300,00 | R\$3.900,00 |
| 3 | Uma inscrição e participação no "Curso: "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador Claiton Dornelles.  | 21172 | 1 | Unidade | R\$1.300,00 | R\$1.300,00 |
| 4 | Uma inscrição e participação no "Curso: "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período  | 21172 | 1 | Unidade | R\$1.300,00 | R\$1.300,00 |



|   |   |       |   |         |             |             |
|---|---|-------|---|---------|-------------|-------------|
|   | de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador Amaro Vanti de Azevedo.  |       |   |         |             |             |
| 5 | Uma inscrição e participação no "Curso: "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417 /0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para o Vereador Fernando Cairuga | 21172 | 1 | Unidade | R\$1.300,00 | R\$1.300,00 |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$11.700,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 42     |
| Assinatura: | Ariuge |

#### 4. Requisitos da contratação

##### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

###### Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

###### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

###### Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

| Nr Item         | Periodo do Curso |
|-----------------|------------------|
| 01, 2, 3, 4 e 5 | 26/11 a 29/11    |

#### 5. Modelo de execução do objeto

##### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

###### Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com as participações no Oito inscrições e participações no "Curso: "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Claiton Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira, Fernando Cairuga e o Jurídico Petrônio José Weber nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

###### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Castelmar Hotel e Eventos - Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-002

###### Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

###### Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº:   | 43     |
| Assinatura: | Auge   |

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 44     |
| Assinatura  | Arágo  |

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
- 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da empresa CEAP Brasil, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16
- 7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

### Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.17.1. o prazo de validade;
- 7.17.2. a data da emissão;
- 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.17.5. o valor a pagar; e
- 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo Nº | 132/24       |
| Folha Nº    | 45           |
| Assinatura: | <i>Amigo</i> |

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

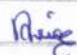
### **Forma de pagamento**

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

|             |  |
|-------------|--|
| Processo Nº | 132/24   |
| Folha Nº    | 46   |
| Assinatura: |  |

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

#### Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com Oito inscrições e participações no "Curso: "Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato ". a ser realizado pela empresa CEAP Brasil , inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, no período de 26 e 29 de Novembro de 2024, em Florianópolis/SC, para os Vereadores Claiton Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Julio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira, Fernando Cairuga e o Jurídico Petrônio José Weber nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 47     |
| Assinatura: | Ariza  |

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação Jurídica:**

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Técnica**

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132, 24 |
| Folha Nº:   | 49      |
| Assinatura: | Ruige   |



8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.700,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$11.700,00 (Onze Mil e setecentos reais)**.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereadores Renato, Julio e Paulo Sergio

Projeto /Atividade: 2356- Gabinete Vereador Paulo Sergio

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 30

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereadores Filipe, Machado e procurador Petronio

Projeto /Atividade: 2376- Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador Claiton

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo N° | 132/24 |
| Folha N°:   | 50     |
| Assinatura: | Axioze |

Projeto /Atividade: 2376- Capacitação e Treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador amaro

Projeto /Atividade: 2378- Gabinete Vereador amaro

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 54

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Vereador fernando

Projeto /Atividade: 2360- Gabinete Vereador Fernando

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 42

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/11/2024 às 10:14:59.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 51     |
| Assinatura  | Auge   |



**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 22 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade  
Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 132/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132/24  |
| Folha Nº    | 52      |
| Assinatura: | Almeida |

*FILIPPE A. DE SOUZA*  
**FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**- Parecer Jurídico**

**- Solicitação de Compras nº: 132/ 2024**

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| Folha Nº    | 53     |
| Assinatura  | Aurio  |



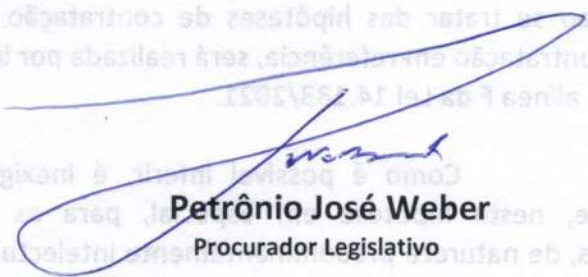
**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 22 de novembro de 2024.



**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo

Processo Nº 132124  
folha Nº 54  
Assinatura Avioe







|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132/24 |
| folha Nº.   | 65     |
| Assinatura: | Ariane |

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 160/2024**

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Solicitação de Compras | 132/2024 |
| DFD                    | 113/2024 |
| Contratação            | 157/2024 |
| ETP                    | 135/2024 |
| TR                     | 142/2024 |

**Agente de Apoio Responsável**

Ariane de Sousa Fagonde

**Análise do Plano Anual de Contratações**

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária à formação de uma nova contratação.

**Parâmetros para Compra**

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| <b>Valor da Contratação:</b> | R\$ 1.300,00 |
| <b>Nota Fiscal 1</b>         | R\$ 1.490,00 |
| <b>Nota Fiscal 2</b>         | R\$ 1.490,00 |
| <b>Nota Fiscal 3</b>         | R\$ 1.490,00 |

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa CEAP BRASIL - CNPJ 46.415.417/0001-16 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

**Diligências efetuadas**

( ) Existe divergência entre ETP E TR. Quais:

(x) SICAF( consultar dentro do Compras), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE( consultar CNPJ na Receita Federal [https://solucoes.receta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x) CEIS( consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.





|             |              |
|-------------|--------------|
| Processo Nº | 122 24       |
| Folha Nº:   | 56           |
| Assinatura: | <i>Arino</i> |

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

São Jerônimo, 22 de Novembro de 2024.

*Alcione Fagundes*

Comissão de Apoio



|             |         |
|-------------|---------|
| Processo Nº | 132/24  |
| Folha Nº    | 57      |
| Assinatura  | Almeida |

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 132/2024.

Considerando a escolha da empresa **CEAP Brasil – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, pelo valor de R\$ 1.300,00 por inscrição, totalizando 11.700,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CEAP Brasil – Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada**, CNPJ 46.415.417/0001-16, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de novembro de 2024.

*Filife Almeida de Souza*

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

De Acordo:

*Petrônio José Weber*  
**Petrônio José Weber**  
OAB/RS 25.743



|             |        |
|-------------|--------|
| Processo Nº | 132,24 |
| Folha Nº    | 58     |
| Assinatura  | Aline  |

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Aquisição de 9 inscrição no Curso: Governança e transparência no período de encerramento de mandato, de 26 a 29 de Novembro de 2024. Para o procurador Petronio Weber e Vereadores Claiton, Filipe, Julio, Machado, Amaro, Renato e Paulo Sérgio.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** O preço global estimado para contratação é de R\$ 1.300,00, sendo o valor unitário R\$ 11.700,00, preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O curso irá proporcionar entendimento para aplicar práticas de compliance e controle interno para garantir a conformidade legal no encerramento de mandato. Gerir riscos e responder a crises no período final do mandato de forma ética e eficaz.

**5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:** Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**7-DÁ RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



|             |        |
|-------------|--------|
| processo Nº | 132/24 |
| folha Nº    | 59     |
| assinatura  | Rince  |

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

**8- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A escolhida foi a CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 46.415.417/0001-16

**9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**11- DA CONCLUSÃO:** Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 22 de novembro 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini  
**Agente de Contratação**

Processo N° 132/24Folha N° 60Assinatura: Filipe

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO N°132/2024**  
**INEXIGIBILIDADE N°47/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP BRASIL, pelo valor global de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)** Objeto: Aquisição de 09 inscrições no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato . Para os Vereadores, Claiton Dornelles, Filipe Almeida de Souza, Júlio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira , Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Fernando Cairuga o Jurídico Petrônio José Weber. Valor Unitário R\$ 1.300,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de Novembro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
**Presidente da Câmara**



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Edição nº 2192

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº132/2024 INEXIGIBILIDADE Nº47/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **CEAP BRASIL, pelo valor global de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)** Objeto: Aquisição de 09 inscrições no Curso: Governança e Transparência no Período de Encerramento de Mandato. Para os Vereadores, Claiton Domelles, Filipe Almeida de Souza, Júlio César Ribeiro, Antônio Paulo Machado, Amaro Vanti de Azevedo, Renato Ferreira, Paulo Sérgio dos Santos Vieira e Fernando Cairuga o Jurídico Petrónio José Weber. Valor Unitário R\$ 1.300,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 22 de Novembro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90122/2024 PROCESSO Nº 69/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 71/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DSISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 57.601.436/0001-53**. Item 1 - Computador Pc Completo Intel i7 8gb HD 1tb wi-fi ESPECIFICAÇÕES CPU: Processador: Intel Core I7-3770 3.40GHz (3ª Geração) - 4 Núcleos; Memória 8GB DDR3; HD 1TB sata; Adaptador USB Wi-Fi; Fonte 350W real; Placa Mãe Socket 1155; Placa de Vídeo Onboard Intel Graphics; Sistema Operacional Windows 10; Voltagem 110/220V; \* slot pcie para placa de vídeo off board\*; Portas de Conexões Inclusas: 1 Rede - RJ45; 06 Entradas USB 2.0; 1 Saída vga; 1 Saída hdmi; 1 line-in (microfone); 1 line-out (fone ouvido). ESPECIFICAÇÕES MONITOR: Tela 19 hd; Formato Widescreen; Conexões: hdmi / vga; Resolução: 1600x900; Voltagem 110/220V. ESPECIFICAÇÕES TECLADO: Conexão USB com fio; Padrão ABNT2; Indicado para Destop/Notebook; Plug & Play. ESPECIFICAÇÕES MOUSE: Conexão USB com fio; Sensor Óptico; Indicado para Destop/Notebook; 03 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug & Play. Incluso na Embalagem: 1x cpu; 1x Monitor c/ Cabo de Conexão; 1X Teclado USB c/ fio; 1x Mouse USB c/ fio; 2x Cabos de Alimentação; 1x Adaptador USB wi-fi SISTEMA OPERACIONAL: Desenvolvedor: Microsoft; Versão: Windows 10. GARANTIA: Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Valor unitário R\$ 1.440,00, valor total R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais);

Item 2 - Computador Completo Intel Core i7 6ª Geração 16GB DDR4 SSD 1TB Monitor LED 21.5" HDMI Windows 10 3green Flex 3F-048 ESPECIFICAÇÕES CPU: Processador: Marca: Intel; Série: Core i7; Modelo: 6700; Geração: Sexta. Placa mãe: Chipset: Intel; Modelo: H110; Conexões USB: 6; saídas de vídeo: HDMI e VGA; PS2: 2; Rede: Lan Gigabit 10/100/1000; Conexões de áudio: 3 (entrada de som, saída de som e conexão para microfone); Memória: Capacidade: 16GB; Tipo: RAM; Geração: DDR4; Frequência: 2666Mhz; Armazenamento: Capacidade: 1TB; Tipo: SSD (10x mais veloz que um HD tradicional); Gabinete: Formato: Micro ATX compacto; Fonte: Bivolt certificada; Conexões: 2x USB e 2x áudio; Cor: Preto; ESPECIFICAÇÕES MONITOR: Tamanho da tela: 21.5"; Tipo da tela: LED; Formato da tela: Widescreen 16:9; Conexões de vídeo: HDMI e VGA; Energia: Bivolt; Resolução: Full HD 1920x1080; Brilho: 200cd/m; Contraste: 500.000:1; Taxa de atualização: 75Hz. ESPECIFICAÇÕES TECLADO: Conexão USB com fio; Padrão ABNT2; Indicado para Destop/Notebook; Plug & Play. ESPECIFICAÇÕES MOUSE: Conexão USB com fio; Sensor Óptico;

Indicado para Destop/Notebook; 03 botões com Scroll; Rolagem multidirecional; Plug & Play. Incluso na Embalagem: 1x cpu; 1x Monitor c/ Cabo de Conexão; 1X Teclado USB c/ fio; 1x Mouse USB c/ fio; 2x Cabos de Alimentação; 1x Adaptador USB wi-fi; SISTEMA OPERACIONAL: Desenvolvedor: Microsoft; Versão: Windows 10. GARANTIA: Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Valor unitário R\$ 2.290,00, valor total R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90160/2024 PROCESSO Nº 125/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 72/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALEX MACHADO FERREIRA LTDA, CNPJ 26.626.627/0001-65**. Item 1-Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais); Item 2-Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Valor unitário R\$ 1,15, valor total R\$ 690,00(seiscentos e noventa reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**  
Presidente da Câmara